



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 033/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Silviane Gonçalves Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O PACIENTE ERWIN SPIERING CONFORME PRESCRIÇÃO.

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	60 UN	ENOXAPARINA 40 MG/ML	R\$13,20	R\$792,00
02	60 UN	ENOXAPARINA 60 MG/ML	R\$16,30	R\$978,00
			TOTAL:	R\$1.770,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de medicamento para paciente, com diagnóstico de embolia e trombose da veia cava .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender a especificação e ser entregue na secretaria de saúde, rua Pelotas, 302.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 60 seringas preenchidas do medicamento Enoxaparina 40 mg/ml e 60 seringas preenchidas de enoxaparina 60 mg/ml.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Gestor do Contrato

Nome completo: Claudia Simone Vitola Schranck



CPF: 496.281.350-15

Endereço: Rua sete de setembro, 189

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2032= Assistência à saúde da população

Cristal, 22 de janeiro de 2026.

Claudia Simone V Schranck
Secretária Municipal de Saúde
Em exercício

Silviane Gonçalves Ribeiro
Responsável pelo preenchimento do TR

